



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
EDITAL
EXAMES DE ADMISSÃO À UEM
ANO LECTIVO 2012
ÉPOCA ÚNICA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Lei nº 27/2009, de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior) estabelece, na conjugação do artigo 22 com o artigo 23, nº 5, alínea a), que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do ensino superior, que corresponde ao grau académico de Licenciado, a conclusão com aprovação da 12ª classe ou equivalente. Tendo em atenção que o número de vagas é inferior ao número de candidatos, a UEM estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer, nos dias 06, 07, 09 e 10 de Janeiro de 2012, numa única época com uma chamada, os exames de admissão à UEM.

1.2. Os exames terão lugar em todas as províncias

2. CANDIDATURAS

2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando expressamente a 1ª e a 2ª opções. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos o candidato deverá indicar se opta pelo período diurno ou nocturno.

2.2. É da inteira responsabilidade do candidato a escolha das opções de cursos, bem como o preenchimento correcto do boletim de candidatura

2.3. O candidato pode realizar a pré-candidatura online seguindo instruções patentes no site www.admissao.uem.mz, sendo validada pelo candidato nos postos de candidatura no período de inscrições indicado no ponto 4.1, mediante apresentação dos documentos listados em 2.4 c) até e).

2.4. A instrução do processo de candidatura torna-se efectiva com a entrega e confirmação da entrada dos seguintes documentos

- a) Boletim de Candidatura, devidamente preenchido;
- b) Uma fotografia tipo passe actualizada, colada em lugar apropriado no Boletim de Candidatura;
- c) Recibo comprovativo de depósito bancário referente às taxas de inscrição por disciplina;
- d) Fotocópia acompanhada do respectivo original para efeitos de verificação de um (1) dos seguintes documentos, para nacionais:
 - Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo dentro do prazo de validade;
 - Cartão de eleitor;
 - Carta de condução; ou
 - Passaporte.
- e) Fotocópia do Passaporte ou DIRE acompanhada do respectivo original para estrangeiros

2.5. Os documentos descritos nas alíneas d) e e) não devem expirar o prazo de validade antes do dia 10 de Janeiro de 2012.

2.6. Podem candidatar-se ao curso à distância de Gestão de Negócios (GN), baseado numa plataforma de e-learning domiciliada na Internet, os indivíduos que tenham:

- a) concluído a 12ª Classe;
- b) conhecimentos prévios de pacotes básicos de informática na óptica de utilizador;
- c) acesso aos meios informáticos para o acompanhamento das matérias;
- d) acesso ao Centro de candidatura, nas capitais provinciais, para a realização das avaliações.

2.7. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS NUCLEARES E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas

instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue são indicados os cursos em funcionamento na UEM em 2012, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas previstas, as disciplinas nucleares de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

FACULDADE/ESCOLA E CURSO	Vagas	Disciplinas Nucleares e Pesos				Formação necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
I. LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS						
1.1. Ensino de Português (Período Diurno)	40	Português	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
1.2. Ensino de Português (Pós-laboral)	50	Português	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
1.3. Ensino de Inglês (Período Diurno)	40	Português	50%	Inglês	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
1.4. Ensino de Inglês (Pós-laboral)	50	Português	50%	Inglês	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
1.5. Ensino de Francês (Período Diurno)	40	Português	50%	Francês	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
1.6. Ensino de Francês (Pós-laboral)	50	Português	50%	Francês	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
1.7. Ensino de Línguas Bantu ¹ (Período Diurno)	40	Português	50%	Inq. Sociolin	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
2. Tradução e Interpretação						
2.1. Português/Inglês (Período Diurno)	40	Português	50%	Inglês	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
2.2. Português/Inglês (Pós-laboral)	50	Português	50%	Inglês	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
2.3. Português/Francês (Período Diurno)	40	Português	50%	Francês	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
2.4. Português/Francês (Pós-laboral)	50	Português	50%	Francês	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
3.1. Linguística (Período Diurno)	40	Português	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
3.2. Linguística (Pós-laboral)	50	Português	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
4.1 Literatura Moçambicana (Período Diurno)	40	Português	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
4.2 Literatura Moçambicana (Pós-laboral)	50	Português	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
5.1. História (Período Diurno)	50	Português	40%	História	60%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
5.2. História (Pós-laboral)	50	Português	40%	História	60%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
6.1. Geografia ³ (Período Diurno)	80	Geografia	60%	História	40%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
		Geografia	60%	Matemática	40%	
6.2. Geografia ³ (Pós-laboral)	80	Geografia	60%	História	40%	
		Geografia	60%	Matemática	40%	
7.1. Sociologia (Período Diurno)	40	Português	60%	História	40%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
7.2. Sociologia (Pós-laboral)	50	Português	60%	História	40%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
8.1. Antropologia (Período Diurno)	45	Filosofia	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
8.2. Antropologia (Pós-laboral)	55	Filosofia	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
9. Arqueologia (Período Diurno)	40	Geografia	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
10.1. Administração Pública (Período Diurno)	50	Português	40%	História	60%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
10.2. Administração Pública (Pós-laboral)	50	Português	40%	História	60%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
11.1. Ciências Políticas (Período Diurno)	50	Português	60%	História	40%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)

11.2. Ciências Políticas (Pós-laboral)	50	Português	40%	História	60%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
II. EDUCAÇÃO						
1.1. Psicologia (Período Diurno)	30	Português	50%	Biologia	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
1.2. Psicologia (Pós-laboral)	50	Português	50%	Biologia	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
2. Desenvolvimento e Educação de Infância	30	Português	50%	Biologia	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
3.1. Organização e Gestão da Educação (Período Diurno)	30	Português	50%	História	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
3.2. Organização e Gestão da Educação (Pós-laboral)	50	Português	50%	História	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
3.3. Organização e Gestão da Educação – Ensino à Distância	60	Português	50%	História	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
4.1 Educação Ambiental (Período Diurno)	30	Português	50%	Biologia	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
		Português	50%	Geografia	50%	
4.2 Educação Ambiental (Pós-laboral)	50	Português	50%	Biologia	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
		Português	50%	Geografia	50%	
III. ECONOMIA						
1.1. Economia (Período Diurno) Maputo	30	Português	50%	Matemática	50%	12 ^a A do SNE + Matemática (ou equivalente)
1.2. Economia (Pós-laboral) Maputo	30	Português	50%	Matemática	50%	12 ^a A do SNE + Matemática (ou equivalente)
2.1. Gestão (Período Diurno) Maputo	30	Português	50%	Matemática	50%	12 ^a A do SNE + Matemática (ou equivalente)
2.2. Gestão (Pós-laboral) Maputo	30	Português	50%	Matemática	50%	12 ^a A do SNE + Matemática (ou equivalente)
3.1. Contabilidade e Finanças (Período Diurno) Maputo	30	Português	50%	Matemática	50%	12 ^a A do SNE + Matemática (ou equivalente)
3.2. Contabilidade e Finanças (Pós-laboral) Maputo	30	Português	50%	Matemática	50%	12 ^a A do SNE + Matemática (ou equivalente)
4. Gestão de Negócios - Ensino à Distância	60	Português	50%	Matemática	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
IV. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (Inhambane)						
1. Gestão de Mercados Turísticos	30	Matemática	50%	Geografia	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
2. Informação Turística	30	Português	50%	Geografia	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
3. Animação Turística	30	Português	50%	História	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
4. Gestão Hoteleira	30	Matemática	50%	Geografia	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
5. Gestão (Pós-laboral)	80	Matemática	50%	Português	50%	12 ^a A do SNE + Matemática (ou equivalente)
V. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES						
1. Jornalismo	25	Português	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
2. Ciências da Informação ⁶	25	Português	60%	História	40%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
		Português	50%	Matemática	50%	
3. Música	25	Prova Escrita de Música	20%	Prova Prática de Música	80%	12 ^a do SNE (ou equivalente)

4. Teatro	25	História do Teatro em Moçambique	25%	Prova Prática de Teatro	75%	12ª do SNE (ou equivalente)
VI. DIREITO						
1.1. Direito (Período Diurno) Maputo	70	Português	50%	História	50%	12ªA do SNE (ou equivalente)
1.2. Direito (Pós-laboral) Maputo	70	Português	50%	História	50%	12ªA do SNE (ou equivalente)
VII. MEDICINA						
1. Medicina	50	Biologia	50%	Química	50%	12ªB do SNE (ou equivalente)
VIII. VETERINÁRIA						
1. Veterinária	30	Biologia	50%	Química	50%	12ªB do SNE (ou equivalente)
IX. CIÊNCIAS						
1.1. Biologia Aplicada	25	Biologia	50%	Química	50%	12ªB do SNE (ou equivalente)
1.2. Biologia e Saúde	30	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
1.3. Biologia Marinha, Aquática e Costeira	25	Biologia	50%	Química	50%	12ªB do SNE (ou equivalente)
1.4. Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre	25	Biologia	50%	Química	50%	12ªB do SNE (ou equivalente)
2. Geologia ²	35	Química	60%	Física	40%	12ªB ou C do SNE (ou equivalente)
		Química	60%	Matemática	40%	
		Química	60%	Geografia	40%	
3.1. Física (Período Diurno)	40	Matemática	50%	Física	50%	12ªB ou C do SNE (ou equivalente)
3.2. Física (Pós-laboral)	50	Matemática	50%	Física	50%	12ªB ou C do SNE (ou equivalente)
4.1. Meteorologia (Período Diurno)	40	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
4.2. Meteorologia (Pós-laboral)	50	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
5. Química	35	Matemática	40%	Química	60%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
6.1. Informática (Período Diurno)	30	Matemática	65%	Português	35%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
6.2. Informática (Pós-laboral)	60	Matemática	65%	Português	35%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
7. Matemática	30	Matemática	75%	Português	25%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
8.1. Estatística (Período Diurno)	30	Matemática	65%	Português	35%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
8.2. Estatística (Pós-laboral)	60	Matemática	65%	Português	35%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
9.1 Ciências de Informação Geográfica (Período Diurno)	30	Matemática	75%	Física	25%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
9.2 Ciências de Informação Geográfica (Pós-laboral)	60	Matemática	75%	Física	25%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
X. ENGENHARIA						
1.1. Eng ^a . Civil (Período Diurno)	40	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
1.2. Eng ^a . Civil (Pós-laboral)	50	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
2.1. Eng ^a . Electrónica (Período Diurno)	30	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
2.2. Eng ^a . Electrónica (Pós-laboral)	80	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
3.1. Eng ^a . Eléctrica (Período Diurno)	30	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
3.2. Eng ^a . Eléctrica (Pós-laboral)	80	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE

						(ou equivalente)
4. 1. Eng ^a . Mecânica (Período Diurno)	40	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
5.1. Eng ^a . Química (Período Diurno)	30	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
6.1. Eng ^a Informática (Período Diurno)	30	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
6.2. Eng ^a Informática (Pós-laboral)	80	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
7.1. Ciências de Engenharia do Ambiente (Período Diurno)	30	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
7.2. Ciências de Engenharia do Ambiente (Pós-laboral)	50	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
8. Engenharia e Gestão Industrial (Pós-laboral)	50	Matemática	50%	Física	50 %	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
XI. ARQUITECTURA						
1. Arquitectura e Planeamento Físico	30	Matemática	30%	Desenho	70%	12 ^a C do SNE (ou equivalente)
XII. ESCOLA DE CIÊNCIAS MARINHAS E COSTEIRAS (Quelimane)						
1. Oceanografia	20	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
2. Biologia Marinha	20	Química	50%	Biologia	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
3. Química Marinha	20	Química	50%	Biologia	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
XIII. ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (Vilankulo)						
1. Engenharia Rural	30	Física	50%	Matemática	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
2. Produção Agrícola	30	Química	50%	Matemática	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
3. Produção Animal	30	Biologia	50%	Química	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
4. Agro Processamento ⁴	30	Química	50%	Matemática	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
		Física	50%	Matemática	50%	
5. Economia Agrária ⁵	25	Matemática	50%	Geografia	50%	12 ^a A ou B do SNE (ou equivalente)
		Matemática	50%	Historia	50%	
6. Comunicação Rural ⁷	25	Português	50%	Geografia	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
		Português	50%	História	50%	
XIV. AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL						
7. Agronomia	75	Matemática	50%	Química	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
8. Florestas	25	Matemática	50%	Química	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
XV. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO						
1.1. Finanças (Período Diurno)	30	Matemática	60%	Português	40%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
1.2. Finanças (Pós-laboral)	45	Matemática	60%	Português	40%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
2.1. Gestão e Liderança (Período Diurno)	30	Matemática	60%	Português	40%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
2.2. Gestão e Liderança (Pós-laboral)	45	Matemática	60%	Português	40%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
3. Comércio	30	Matemática	60%	Português	40%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
4. Agro-Negócios	30	Matemática	60%	Português	40%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
5. Agricultura Comercial	30	Biologia	50%	Matemática	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
XVI. FILOSOFIA						
1.1 Filosofia (Período Diurno)	80	Português	60%	Introd. Filos	40%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
		Português	60%	Matemática	40%	
1.2 Filosofia (Pós-laboral)	100	Português	60%	Introd. Filos	40%	12 ^a do SNE (ou

		Português	60%	Matemática	40%	equivalente)
XVII. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO DESPORTO						
1. Ciências do Desporto	80	Português	50%	Biologia	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)

¹ O curso de Ensino de Línguas Bantu terá duas vagas por cada uma das seguintes línguas: kiSwahili, kiMwani, ciYao, shiMakhonde, eMakhuwa, eLomwe, eKoti, eChuwabo, ciNyanja, ciNsenga, ciNyurigwe, ciSena, ciShona, ciUtee, ciNdau, ciBalke, ciTshwa, xiTsonga, xiRhonga, ciCope, giTonga.

² Concorre-se ao curso de Geologia prestando exames de Química + Geografia ou Química + Física ou Química + Matemática; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

³ Concorre-se ao curso de Geografia prestando exames de Geografia + Matemática ou Geografia + História; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

⁴ Concorre-se ao curso de Agro Processamento prestando exames de Matemática + Química ou Matemática + Física; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

⁵ Concorre-se ao curso de Economia Agrária prestando exames de Matemática + Geografia ou Matemática + História; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

⁶ Concorre-se ao curso de Ciências da Informação prestando exames de Português + História ou Português + Matemática devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

⁷ Concorre-se ao curso de Comunicação Rural prestando exames de Português + História ou Português + Geografia devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Data e horário

As inscrições para os Exames de Admissão decorrerão em duas fases distintas. A primeira fase será no horário ininterrupto das 09:00h às 14:00h horas, nos sábados seguintes:

- 19 de Novembro de 2011
- 26 de Novembro de 2011
- 03 de Dezembro de 2011;

A segunda e última fase será no período de 05 a 10 de Dezembro de 2011, no horário ininterrupto das 08:00h às 15:30h.

4.2. Locais de inscrição

As inscrições aos Exames de Admissão terão lugar nos seguintes locais:

Maputo:	Campus Universitário Principal da UEM; e Faculdade de Engenharia da UEM – Cidade de Maputo;
Gaza:	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai; Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto
Inhambane:	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane; Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilanculo
Sofala:	Reitoria da UniZambeze - Cidade da Beira
Manica:	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio;
Tete:	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete;
Zambézia:	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane;
Nampula:	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula;
Cabo Delgado:	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba;
Niassa:	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga

4.3. Valores a pagar

4.3.1 Pela inscrição o candidato procederá, previamente, ao depósito bancário de trezentos meticais (300,00 Mt) por disciplina de exame.

4.3.2 Os depósitos bancários referidos acima, serão efectuados nas seguintes contas bancárias:

Instituição	Barclays Bank
Número de conta	381 0200 6110
Nome do titular:	UEM – RP – Comissão de Exames de Admissão

ou

Instituição	Millenium BIM
Número de conta	106 279 603
Nome do titular:	UEM – Comissão de Exames de Admissão

4.3.3 Os valores pagos a título de taxa de inscrição não são devolvíveis.

4.4. Acto de inscrição

4.4.1. No acto de inscrição o candidato deve apresentar o recibo comprovativo do pagamento das taxas de inscrição por disciplina, mediante o qual obtém, no local de inscrição, o Boletim de Candidatura.

4.4.2. O Boletim de Candidatura deve ser assinado pelo candidato, ou por alguém munido de procuração devidamente autenticada pelo notário e dentro do prazo de validade.

4.4.3. A inscrição torna-se efectiva mediante entrega do Boletim de Candidatura devidamente preenchido no local de inscrição e a entrega dos documentos mencionados em 2.3. c), d) e e).

4.4.4. O candidato deve manter conservado o recibo comprovativo da inscrição e deve-se fazer acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão ou outro acto qualquer relacionado com os exames de admissão para o ano lectivo de 2012.

4.4.5. Não serão aceites casos de dupla inscrição, sendo necessário para uma segunda inscrição, fazer referência à primeira inscrição mediante a apresentação do código atribuído anteriormente.

5. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAL DE EXAME

5.1. Os dados dos candidatos aos exames de admissão estarão disponíveis na segunda quinzena de Dezembro de 2011 no endereço de internet www.admissao.uem.mz ou via SMS.

5.2. É da responsabilidade do candidato a consulta prévia dos dados e a reclamação imediata de qualquer informação incorrectamente apresentada, nas datas a serem divulgadas pela Comissão de Exames.

5.3. A não correcção de possíveis falhas/erros dos dados no período acima mencionado será da inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Todas as reclamações referentes a dados incorrectos devem ser feitas mediante a apresentação da fotocópia do recibo de inscrição, nos seguintes locais:

Maputo:	Escritórios da Comissão de Exames de Admissão, sita no edifício do Centro de Informática da UEM – Rés-do-chão, Campus Universitário Principal;
Gaza:	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto
Inhambane:	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo;
Sofala:	Reitoria da UniZambeze - Cidade da Beira – Bairro de Matacuane
Manica:	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio;
Tete:	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete;
Zambezia:	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane;
Nampula:	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula;
Pemba:	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba;
Niassa:	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga.

5.5. Não serão aceites reclamações fora do prazo estipulado ou submetidas em locais diferentes dos mencionados no Ponto 5.4.

6. EXAMES

6.1. Datas e horário

6.1.1 Os exames terão lugar, por cada disciplina, nas datas e no horário constante da tabela abaixo.

Data	Hora	Disciplinas
Sexta, 06 Jan 2012	07:30	Desenho/Língua Inglesa
	13:30	Biologia/Inquérito Sociolinguístico
Sábado, 07 Jan 2012	07:30	Língua Portuguesa
	13:30	Geografia/Física
Segunda, 09 Jan 2012	07:30	História
	13:30	Filosofia/Química
Terça, 10 Jan 2012	07:30	Matemática/Língua Francesa
	13:30	Prova Escrita de Música /Prova Prática de Música

6.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação de prova, depois das 08:00h no período da manhã ou depois das 14.00h no período da tarde

6.2. Local de prestação de exames

6.2.1 O candidato realiza os exames na província em que se inscreveu e nas salas correspondentes às listas onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar pela Comissão de Exames de Admissão.

6.2.2. Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas pela Comissão de Exames.

6.2.3 Os exames de admissão à UEM realizar-se-ão nos seguintes locais:

Maputo:	Instalações Universitárias da UEM- Cidade de Maputo; e Outros locais a indicar;
Gaza:	Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo de Chibuto (ESNEC); Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai; e Outros locais a indicar;
Inhambane:	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane;
Sofala:	Instalações da Universidade Zambeze Instituto Comercial e Industrial da Beira – Cidade da Beira Escola Secundária Samora Machel– Cidade da Beira
Manica:	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio;
Tete:	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete;
Zambézia:	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane;
Nampula:	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula;
Pemba:	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba; e
Niassa:	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga.

6.3. Procedimentos e disciplina

6.3.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição do documento de identificação, com fotografia que permita identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado no Ponto 2.3 d) e e). Não serão permitidas entradas de candidatos que não estejam munidos de documento de identificação **dentro do prazo de validade**, ou os que se apresentem sem qualquer um dos documentos de identificação mencionados no Ponto 2.3 d) e e).

6.3.2 É interdita a entrada do candidato que tenha a cabeça tapada por qualquer que seja o motivo.

6.3.3 As provas de exame, com excepção de Desenho, Inquérito Sociolinguístico, Entrevista e Provas Práticas, são de múltipla escolha tendo a duração máxima de duas (2) horas e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currícula do nível médio do Ensino Geral.

6.3.4 Nas provas de exame serão usadas apenas esferográficas azul ou preta, e/ou ainda lápis a carvão HB.

6.3.5 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais:

- Corrector;
- Dicionários;
- Telefones celulares;
- Máquina de calcular; e
- Equipamento electrónico, em geral

6.3.6 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas e outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

6.3.7 A saída do candidato da sala de exame, por qualquer que seja o motivo, não admite retorno à prova de exame.

7. ADMISSÃO

7.1. De acordo com a alínea a), nº 5, Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, “poderão candidatar-se ao ensino superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12ª classe do ensino geral ou

equivalente”. Em conformidade com o nº 1 do artigo 4, “as condições de acesso a cada instituição de ensino superior são regulamentadas pela referida instituição”. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) o número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género;
 - b) serão elegíveis a estas vagas os candidatos de ambos os sexos que, completando até 20 anos e zero dia de idade à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias nos exames de admissão nessa província, independentemente do curso a que se candidatarem.
- 7.2. Seis (6) vagas de cada um dos cursos de Gestão de Mercados Turísticos, Informação Turística, Animação Turística e cinco (5) do curso de Gestão Hoteleira estão reservadas aos residentes na província de Inhambane. Adicionalmente, nove (9) vagas do curso do Turismo serão distribuídas equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente, com exceção da província de Inhambane.
- 7.3. Para os cursos de Oceanografia, Biologia Marinha e Química Marinha em Quelimane duas (2) vagas de cada um, destinam-se aos residentes na província da Zambézia.
- 7.4. Cinquenta por cento (50%) das vagas de cada um dos cursos do período laboral de Comunicação Rural, Engenharia Rural, Produção Vegetal, Produção Animal, Agro-processamento e Economia Agrária destinam-se aos residentes na província de Inhambane.
- 7.5. Cinquenta por cento (50%) das vagas de cada um dos cursos do período laboral de Comércio, Finanças, Agro-negócios, Gestão e Liderança e Agricultura Comercial destinam-se aos residentes na província de Gaza.
- 7.6. As vagas mencionadas de 7.2 a 7.5 serão preenchidas pelos candidatos que, com idade igual ou inferior a 20 anos e zero dias na data da candidatura, tiverem terminado o ensino pré-universitário na província de candidatura e obtido as melhores médias da província nos exames de admissão à estes cursos.
- 7.7. Duas vagas serão reservadas para os candidatos provenientes da ilha de Inhaca que tenham concorrido aos cursos de Biologia Marinha, Química Marinha ou Oceanografia desde que cumpram os seguintes requisitos:
- a) residam na ilha há mais de cinco (5) anos;
 - b) tenham obtido as melhores médias no conjunto dos residentes da ilha nos exames de admissão à estes cursos.
- 7.8. Os candidatos admitidos por esta via deverão, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço na ilha de Inhaca, por um período de tempo igual ao da sua formação, nomeadamente na Estação de Biologia Marinha da ilha ou nas Reservas Florestais e Marinhas da Inhaca..
- 7.9. Dez (10) das vagas do curso de Direito Pós-Laboral em Maputo são reservadas aos funcionários ligados à administração da justiça e à administração pública.
- 7.10. Das vagas disponíveis neste Edital para a ECA, são reservadas cinco (5) do curso de Jornalismo para funcionários da comunicação social, cinco (5) do curso de Música para a Associação de Músicos Moçambicanos, cinco (5) do curso de Ciências da Informação para os funcionários do Arquivo Histórico de Moçambique.
- 7.11. Os candidatos ao curso de Direito Pós-Laboral referenciados no Ponto 7.9 devem constar das listas produzidas pelo Ministério do Interior, Procuradoria Geral da República, Tribunal Administrativo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Ministério da Justiça.
- 7.12. Os nomes dos candidatos ao curso de Jornalismo abrangidos pelo Ponto 7.10. constarão de uma lista a ser enviada, até o dia 13 de Novembro de 2011, à Comissão de Exames de Admissão pelo Sindicato Nacional de Jornalistas, pela Rádio Moçambique, pelo Instituto de Comunicação Social e pela Televisão de Moçambique.
- 7.13. Os nomes dos candidatos aos cursos de Música e Ciências da Informação abrangidos pelo Ponto 7.10. constarão de uma lista a ser enviada à Comissão de Exames de Admissão pela Associação de Músicos Moçambicanos, pelo Arquivo Histórico de Moçambique e sectores afins.
- 7.14. Todos os candidatos às vagas descritas de 7.2 a 7.11. realizam provas de exames de admissão para o preenchimento das vagas respectivas.

- 7.15. As restantes vagas dos cursos referidos de 7.2 a 7.11. serão preenchidas de acordo com os Pontos 7.16 e 7.17 deste Edital.
- 7.16. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.
- 7.17. Se após o apuramento mencionado no Ponto 7.15. o número de vagas for ultrapassado, e se os admitidos tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os candidatos com menor idade.

8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 8.1. Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através da página de Internet no endereço www.admissao.uem.mz ou via SMS.

9. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

- 9.1. Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Reitor da UEM e depositados, em Maputo, junto dos escritórios da Comissão dos Exames de Admissão (Centro de Informática) e nas províncias, junto dos locais de inscrição.
- 9.2. Os pedidos de revisão e as reclamações são apresentados dentro do prazo de três (3) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados.
- 9.3. A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página da Internet, pelo endereço www.admissao.uem.mz.
- 9.4. A aceitação dos pedidos é condicionada a apresentação do recibo comprovativo do depósito da taxa de Oitocentos Meticais (800,00MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, nas contas bancárias referidas acima, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.
- 9.5. Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.
- 9.6. Qualquer reclamação, em relação aos cursos escolhidos ou aos períodos laborais dos mesmos, submetida fora do período mencionado no Ponto 5.2 será considerada improcedente.

10. SANÇÕES

- 10.1. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:
- Se encontrar nalguma situação relevante das descritas no Ponto 6.3.5 relativa a procedimentos e disciplina;
 - Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.
- 10.2. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso à UEM, pelo período de cinco (5) anos o candidato que:
- Se encontrar nalguma situação das descritas no ponto 6.3.6 relativa a procedimentos e disciplina;
 - Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
 - Faça a vez do candidato na prestação de exame de admissão à UEM; e
 - Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão à UEM.
- 10.3. Incorrerá na sanção de expulsão da UEM o indivíduo que for encontrado nas situações descritas nas alíneas b), c) e d) do ponto 10.2 deste edital sendo estudante da UEM, por força do disposto no artigos 100, n.º 3 conjugado com o artigo 101 alínea j) ambos do Regulamento Pedagógico da UEM, aprovado pela Deliberação n.º 31/CUN/2010, de 16 de Dezembro.

11. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS E BOLSAS DE ESTUDO PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

- 11.1. A UEM divulgará informação mais detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas e bolsas.
- 11.2. Após a matrícula os admitidos aos cursos de Ensino à Distância frequentarão um módulo de método de estudos e aprendizagem a distância.
- 11.3. No acto da matrícula, os candidatos admitidos ao curso de Ciências do Desporto devem apresentar um atestado médico, passado pela instituição competente, que lhe confere a aptidão física
- 11.4. As propinas mensais para os cursos Pós-Laboral variam entre 2.500,00 Mt e 5.000,00 Mt, e a do curso de

Ensino à Distância é de 500,00 Mt.

- 11.5. Após o período normal de matrículas, havendo desistências por parte de candidatos admitidos, será publicada uma lista de suplentes para cada curso, composta por igual número de admitidos desistentes.

12. CASOS OMISSOS

Cabe ao Magnífico Reitor da Universidade Eduardo Mondlane interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.

Comissão de Exames de Admissão, aos 28 de Setembro de 2011